



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 003/2024
AUTORES: Ver. Marta Dalpiaz, Vera. Sandy, Vera. Mônica Costa, Ver. Luciano Olivetto, Ver. Eraldo Markito, Ver. Zé Galvão, Ver. Welington Martins, Ver. Léo Boy e Ver. Eduardo do Boxe.		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, tendo em vista a necessidade premente de capacitação dos professores que atuam na área de educação especial em nosso Município.	

Sabemos que é de conhecimento geral, que nosso município enfrenta desafios significativos na prestação de serviços educacionais adequados para alunos com necessidades especiais. Atualmente, recebemos reclamações de que não há um planejamento educacional individualizado para esses alunos, que a sala de recurso multifuncional encontra-se desprovida de professores, assim como não há adaptação de conteúdo, pois os professores não possuem a formação necessária para atender a essas demandas específicas.

É fundamental compreender que a inclusão desses alunos na sala de aula regular vai além da mera presença física. É necessário garantir que esses estudantes recebam o suporte adequado para seu pleno desenvolvimento educacional e social. Isso requer ações concretas por parte do Executivo Municipal.

Portanto, solicitamos que o Executivo Municipal implemente um programa abrangente de capacitação para os professores que atuam na área de educação especial. Essa capacitação deve abordar temas como metodologias de ensino inclusivo, adaptação curricular, estratégias de comunicação alternativa e assistiva, entre outros aspectos relevantes para o atendimento das necessidades específicas desses alunos.

Além disso, é imprescindível que o Executivo Municipal providencie a contratação de professores especializados para atuar nas salas de recurso multifuncional,



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



garantindo assim o atendimento individualizado e qualificado para os alunos com necessidades especiais.

Ressaltamos que estas medidas são urgentes e essenciais para garantir o direito à educação de qualidade para todos os alunos do nosso município, especialmente aqueles com necessidades especiais.

Isto posto, solicitamos que seja devidamente analisada a presente indicação e implementada pelo Executivo Municipal.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Sala das Sessões, Plenário Daury Riva, em Juara - MT, 09 de abril de 2024.

Marta D. Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Sandy de P. A. Mainardes
(Sandy)
Presidente

Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)
Vice-Presidente

Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário

José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador

Wellington J. Martins
(Wellington Martins)
Vereador

Valdir L. Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador

Eduardo Z. Costa
(Eduardo do Boxe)
Vereador